

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS FINANCEIROS	CÓDIGO DIARI 01
--	---	----------------------------

1. TIPO DE PROJETO (Marcar somente uma opção)

- () Ensino
() Pesquisa
(x) Extensão
() Desenvolvimento Institucional
() Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Fomento à Inovação

ANEXO I
DADOS CADASTRAIS

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (não alterar)			
Órgão/entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		CNPJ: 18.621.825/0001-99	
Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
Município: Juazeiro do Norte	Estado: CE	CEP: 63.048-080	Esfera Administrativa: Pública Federal
Contatos com DDD: (88) 3221-9200		E-mail: gabinete@ufca.edu.br	
Nº da Unidade Gestora: 158719		Gestão (número): 26449	
Nome do Responsável: Silvério de Paiva Freitas Júnior			CPF: ***.067.25*.-**
Cargo: Professor Magistério Superior	Função: Reitor	Ato de nomeação: Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no D.O.U em 02/06/2023, Edição: 105 Seção: 2 Página: 1,	Matrícula SIAPE: 1772643

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO		
Nome do Coordenador do Projeto: João Barbosa de Souza Neto		CPF: ***.151.13*.-**
Unidade de Lotação: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT		Matrícula SIAPE: 1276623
E-mail Institucional: [REDACTED]	Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]

FISCAIS TITULAR E SUPLENTE* (Deverá ser preenchido pela DIARI)		
Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Francisco de Assis Nogueira		CPF: ***.460.66*.-**
Unidade de Lotação: Coordenadoria de Acompanhamento das Relações Institucionais – CARI/DIARI		Matrícula SIAPE: 1758801
E-mail: [REDACTED]	Telefone Fixo com DDD: 88 3221-9376	Telefone Celular: [REDACTED]
Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Cícero Joaquim Pereira de Macedo		CPF: ***.614.78*.-**
Unidade de Lotação: Central de Estágios – CE/DIARI		Matrícula SIAPE: 1146017
E-mail: [REDACTED]	Telefone Fixo: 88 3221-9376	Telefone Celular: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**

PARTÍCIPE 1

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

Tipo: () Público (x) Privado

Nome/Razão Social:

Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas

CNPJ/CPF:

08.918.421/0001-08

Esfera Administrativa:

Privada sem fins lucrativos

Endereço:

Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici

CEP:

60440-900

Município:

Fortaleza

UF:

CE

Telefone Fixo com DDD:

(85) 3217-1282

Fax

Nome do Representante Legal:

Tomaz Nunes Cavalcante Neto

CPF:

***.125.02*-.**

RG/Órgão Expedidor/Emissão:

2.14 Cargo:

Diretor Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO II ELABORAÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA POR MEIO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E DE CAMPO	1.2.1 Início A partir da data de assinatura	1.2.2 Término: 60 (meses) após a data de assinatura do termo.
1.3 Identificação do Objeto: O referido projeto trata-se da prestação de serviços relacionados a ensaios de Laboratório de Geotecnia e a ensaios de campo, da área da engenharia geotécnica, a fim de alcançar as seguintes metas: • Proceder ação de extensão para atender demandas de empresas de engenharia relacionadas a realização de ensaios geotécnicos; • Treinar alunos e potencializar suas habilidades nas práticas de laboratório de Geotecnia e na elaboração de relatórios técnicos; • Enriquecer conteúdos de extensão aos docentes, técnicos e discentes que atuam no Laboratório de Geotecnia da UFCA. Este projeto será coordenado pelo professor Dr. João Barbosa de Souza Neto. Os ensaios de laboratório e de campo serão executados por discentes do curso de graduação em Engenharia Civil, na categoria de estagiários, sob a supervisão de professores da Área de Geotecnia e de técnicos do laboratório.		
1.4 Objetivos Geral e específicos: <u>Objetivo Geral</u> Realizar a integração Ensino-Pesquisa-Extensão através de atendimentos de demandas de empresas de engenharia para execução de ensaios de laboratório de geotecnia e investigação geotécnica de campo. <u>Objetivos Específicos</u> • Promover aprimoramento de habilidades em execução de ensaios dos alunos e técnicos envolvidos; • Aprimorar o desempenho dos envolvidos na elaboração de relatórios técnicos; • Promover a aproximação entre a Universidade e a comunidade, a fim de dar visibilidade às ações por ela desenvolvidas no âmbito de sua missão de promover o conhecimento e o desenvolvimento.		
1.5 Justificativa do Projeto: Em todo o Brasil, como na região nordeste, o crescimento urbano das cidades e a busca pelo desenvolvimento sustentável têm gerado um aumento na execução de obras de construção civil. Devido a esses fatores, o Laboratório de Geotecnia da UFCA tem sido frequentemente demandado para realização de diversos ensaios laboratoriais e, algumas vezes, investigação de campo, oportunizando ações de extensão. Desde 2021, as demandas por prestação de serviços têm sido intensificadas no Laboratório de Geotecnia da UFCA. O referido Laboratório já realizou, por meio de convênio com a FASTEF, prestações de serviços para atendimento de demanda das seguintes empresas: M & M PEDRAS LTDA Vigência: 23/11/2021 à 23/03/2022 Tipo de Projeto: Prestação de Serviços Orçamento Aprovado: R\$ 8.000,00 TECGER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI Vigência: 22/09/2022 a 22/01/2023 Tipo de Projeto: Extensão Orçamento Aprovado: R\$ 31.949,98 DELTA CONSULTORIA GEOLÓGICA E MINERAÇÃO LTDA Vigência: 27/03/2023 à 30/11/2025 Tipo de Projeto: Prestação de Serviços		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO
DIARI 01

Orçamento Aprovado: R\$ 81.450,00

Neste contexto, este projeto tem por finalidade criar um meio de articulação institucional para atender, de maneira mais ágil, demandas de empresas situadas em diversas regiões do Brasil, a serem inseridas em um único convênio firmado entre a UFCA e a Fundação FASTEF.

No Anexo encontram-se o Portifólio do Laboratório de Geotecnia da UFCA e a Tabela de Preços de execução dos serviços que são possíveis de serem realizados no referido Laboratório.

Os recursos financeiros captados pelas prestações de serviços são utilizados na manutenção do Laboratório de Geotecnia e financiamento de atividades de pesquisa e extensão vinculadas ao curso de graduação em engenharia civil. A manutenção do laboratório é importante para permitir a continuidade das atividades de extensão, assim como a execução das atividades de ensino e de pesquisas. Os recursos são utilizados nas compras de materiais de consumo e de equipamentos; assim como em compras de peças de reposição e consertos de equipamentos, por meio de pessoa física e jurídica. Parte dos recursos também são utilizados para pagamento dos estagiários envolvidos nas prestações dos serviços demandados, assim como dos docentes que participam das ações.

O Laboratório de Geotecnia, bem como outros do CCT, possuem equipamentos de custos elevados que precisam de recursos acessíveis em tempo hábil para a manutenção e atualização. Equipamentos como prensas, e outros maquinários eletrônicos, frequentemente requerem calibrações periódicas e manutenções preventivas que nem sempre os recursos na instituição estão disponíveis, podendo comprometer as atividades fins da instituição.

1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):

Por meio do desenvolvimento deste projeto, espera-se: a) melhorar a formação profissional dos envolvidos; b) obter recursos para manutenção rápida do laboratório; c) ampliar a realização de ações de extensão, ensino e pesquisa da UFCA.

1.7 Valor Total: R\$ 1.000.000,00

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrument*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PLANO DE TRABALHO COM RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
Realização de ensaios e elaboração de relatórios técnicos	Ensaio	Recebimento de amostras Preparação de amostras Execução de ensaios Elaboração de relatório técnico	Unidade	58	Mês 1	Mês 58
Subsidiar aprimoramento de experiências aos envolvidos	Análise de dados	Percepção da Prática de ensaios e análise de dados	Unidade	60	Mês 1	Mês 60
Subsidiar a compra de materiais de consumo de laboratório para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa especificamente no CCT	Elaboração de relatório técnico	Elaborar relatório técnico Reposição de insumos	Unidade	56	Mês 3	Mês 58
Subsidiar a compra de materiais de consumo de escritório	Compra de materiais	Desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	Unidade	50	Mês 6	Mês 55
Subsidiar a contratação de serviços para a manutenção do Laboratório	Elaboração de relatório técnico	Elaborar relatório técnico manutenção do Laboratório	Unidade	50	Mês 6	Mês 55
Subsidiar a contratação de serviços para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	Serviços de Campo	Desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa	Unidade	50	Mês 6	Mês 55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

**PLANO DE TRABALHO
COM RECURSOS FINANCEIROS**

**CÓDIGO
DIARI 01**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

ANEXO IV PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UND	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1. EQUIPE DE TRABALHO				
1.1 ESTÁGIO				
Estagiário 1	Unid.	60	850	51.000,00
Estagiário 2	Unid.	60	850	51.000,00
Estagiário 3	Unid.	60	850	51.000,00
Estagiário 4	Unid.	60	850	51.000,00
SUBTOTAL (1.1)				204.000,00
1.2 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Colaborador docente 1	Unid.	60	1.200,00	72.000,00
Colaborador docente 2	Unid.	60	1.200,00	72.000,00
Colaborador técnico 1	Unid.	60	1.000,00	60.000,00
Colaborador técnico 2	Unid.	60	1.000,00	60.000,00
Serviços de apoio técnico	Unid.	30	1.252,83	37.584,90
INSS PATRONAL 20%	Verba	1	60.316,98	60.316,98
SUBTOTAL (1.2)				361.901,88
TOTAL 1				565.901,88
2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				
Seguro de vida	Verba	1	720	720
Atestado de saúde ocupacional	Verba	1	3.600,00	3.600,00
Art (CREA)	Verba	1	24.000,00	24.000,00
Serviços técnicos especializados para manutenção de equipamentos de laboratório	Verba	1	49.880,00	49.880,00
Serviços técnicos de confecção de equipamentos para atividades de pesquisa	Verba	1	50.000,00	50.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI

PLANO DE TRABALHO

**CÓDIGO
DIARI 01**

Automatização de prensa de cisalhamento direto	Verba	1	23.000,00	23.000,00
Automatização de prensa de CBR	Verba	1	22.000,00	22.000,00
Serviços técnicos para atualização de software em prensas eletrônicas	Verba	1	5.000,00	5.000,00
Serviços técnicos de apoio a investigação de campo	Verba	1	50.000,00	50.000,00
TOTAL 2				228.200,00
3. MATERIAL DE CONSUMO				
Material de laboratório	Verba	1	5.343,34	5.343,34
Material de escritório	Verba	1	5.000,00	5.000,00
TOTAL 3				10.343,34
4. OUTRAS DESPESAS				
4.1 PASSAGENS				
Passagens nacionais	Unid.	5	2.000,00	10.000,00
SUBTOTAL (4.1)				10.000,00
4.2 ADIANTAMENTO DE VIAGENS				
Adiantamento de viagens nacionais	Unid.	16	320	5.120,00
SUBTOTAL (4.2)				5.120,00
TOTAL 4				15.120,00
5. MATERIAL PERMANENTE				
Balança eletrônica analítica, sensibilidade de 0,0001 grama, com capacidade de 200 gramas	Unid.	1	10.000,00	10.000,00
Extrator de amostras horizontal tipo shelby de bancada de tubos de 2", 3" 4" e 5"	Unid.	1	16.000,00	16.000,00
Permeâmetro de carga variável	Unid.	2	6.000,00	12.000,00
Nootebook de última geração	Unid.	1	6.000,00	6.000,00
Torno para moldagem de corpos de prova cilindricos de solos 1,4", 1,5", 2", 2,8", 3" e 4".	Unid.	1	6.000,00	6.000,00

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
---	--------------------------	----------------------------

TOTAL 5				50.000,00
SUBTOTAL (1 A 5)				869.565,22
6. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Ressarcimento Custos Indiretos da UFCA	%	5%	869.565,22	43.478,26
Despesas Operacionais e Administrativas	%	10%	869.565,22	86.956,52
TOTAL 6				130.434,78
CUSTO TOTAL DO PROJETO				1.000.000,00

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

** ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.

ANEXO V
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. VALORES (em R\$)

Meta	1° semestre	2° semestre	3° semestre	4° semestre	5° semestre	6° semestre
Atender demandas de empresas e aprimorar as experiências dos estagiários	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Subsidiar a realização de serviços de pessoa física	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49
Subsidiar a realização de serviços de pessoa jurídica	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67
Subsidiar compras de materiais de consumo do Laboratório e escritório	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Subsidiar compras de equipamentos para o Laboratório	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passagens e diárias para participação em eventos (congressos, seminários, conferências...)	R\$ 0,00	R\$ 3.024,00	R\$ 0,00	R\$ 3.024,00	R\$ 0,00	R\$ 3.024,00
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA (5%)	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19
Despesas Operacionais e Administrativas (10%)	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
--	--------------------------	----------------------------------

Meta	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	11º semestre	12º semestre
Atender demandas de empresas e aprimorar as experiências dos estagiários	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Subsidiar a realização de serviços de pessoa física	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49	R\$ 30.158,49
Subsidiar a realização de serviços de pessoa jurídica	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67	R\$ 19.026,67
Subsidiar compras de materiais de consumo do Laboratório e escritório	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 743,34	R\$ 0,00
Subsidiar compras de equipamentos para o Laboratório	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passagens e diárias para participação em eventos (congressos, seminários, conferências...)	R\$ 0,00	R\$ 3.024,00	R\$ 0,00	R\$ 3.024,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA (5%)	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19	R\$ 3.623,19
Despesas Operacionais e Administrativas (10%)	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38	R\$ 7.246,38

ANEXO 6
RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO
(Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	NOME	CPF	SLAPE	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	João Barbosa de Souza Neto	████████	1276623	Docente	Efetivo - UFCA	████████████████████	████████
2	Ana Patrícia Nunes Bandeira	████████	1657653	Docente	Efetivo - UFCA	████████████████████	████████
3	02 Técnicos (a definir posteriormente)	xxxxxx	xxxxxx	Técnicos	Efetivo - UFCA	xxxxxx	xxxxxx
4	04 Estagiários (a definir posteriormente)	xxxxxx	xxxxxx	Estagiários	estudantes	xxxxxx	xxxxxx

(CONTINUIDADE)

	TEL	E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PESSOAL	MUNIC/UF	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO
1	87 99647-7061	████████	--	Juazeiro do Norte / CE	Coordenador	4h/semanais	R\$ 72.000,00	60 x 1.200,00 - transferência bancária
2	88 99633-6548	████████	--	Crato / CE	Colaborador	4h/semanais	R\$ 72.000,00	60 x 1.200,00 - transferência bancária
3	xxxxxx	xxxxxx	--	xxxxxx	Técnicos	4h/semanais	R\$ 120.000,00	60 x 1.000,00 - transferência bancária

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	PLANO DE TRABALHO	CÓDIGO DIARI 01
---	--------------------------	----------------------------

4	xxxxxx	xxxxxx	--	xxxxxx	Estagiários	20h/semanais	R\$ 204.000,00	60x850,00 - transferência bancária
---	--------	--------	----	--------	-------------	--------------	----------------	------------------------------------

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO
DIARI 01

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte, data de assinatura digital.

Prof. Silvério de Paiva Freitas Júnior
Reitor da UFCA

Prof. Tomas Cavalcante Neto
Diretor Presidente da Fundação ASTEF

João Barbosa de Souza Neto
Coordenador do Projeto